



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo CruzBoletim de Serviço Eletrônico em 29/07/2021
DOU de 29/07/2021, seção 3, página 134

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, @cidade_unidade@/, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.100095/2020-36

Unidade Gestora: 254462Coordenação Geral de Infraestrutura dos
Campi – COGIC/FIOCRUZ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020 CELEBRADO ENTRE A FIOCRUZ POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC E A V.TECH COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VICÊNCIA.

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela Coordenadora Geral da COGIC, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, nomeada pela Portaria nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ, portadora da matrícula funcional nº 1567804, doravante denominada FIOCRUZ, e V. TECH COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.478.900/0001-90, sediada na Estrada do Rosário, nº 1247 – Sl. 205 – Jardim Primavera – Duque de Caxias – RJ - CEP 25.215-365, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCIO DE CARVALHO MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade nº 27.534.601-3 DETRAN/RJ, e CPF nº 180.126.517-85, no uso das atribuições que lhe confere o Instrumento Particular da Primeira Alteração da empresa individual de responsabilidade de empresa individual, tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.10095/2020-36 3 e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 040/2020, decorrente do Pregão nº 11/2020-COGIC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui a finalidade do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência referente a prestação de serviço de Locação de Veículos Elétricos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 21/09/2021 e encerrando em 21/09/2022, conforme despacho da Coordenadoria Geral (SEI 0856955).

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor anual do contrato permanece inalterado no valor de R\$ 1.444.997,69 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), correspondendo ao período de 12 (doze) meses.

4. CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A previsão orçamentária para fazer face ao presente termo aditivo correrá por conta do Elemento de Despesa 339030, Programa de Trabalho 101222501821C06500, Fonte de Recursos 6144000000. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE80801313 (SEI nº 0423130) , de 01/12/2020 no valor de R\$ 10.416,65 (dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

4.2. A nota de empenho foi emitida como elemento garantidor do presente ajuste. O valor complementar da despesa será empenhado à medida do descontingenciamento orçamentário do referido programa de trabalho.

5. CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA obriga-se: 1) a prorrogar a sua garantia contratual; e 2) a comunicar à seguradora a presente alteração contratual promovida no curso da contratação.

5.2. A documentação correspondente (inclusive cópia da comunicação à seguradora com protocolo de recebimento) deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente instrumento, cuja finalidade está descrita na Cláusula Primeira, encontra amparo legal no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

7.1. 6.1 A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ, TCU e CADIN, em 22/07/2021, certidões anexadas aos autos (SEI - 0934077).

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá a FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93, republicada em 06/07/94.

9. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA FIOCRUZ:

ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

PELA CONTRATADA:

MÁRCIO DE CARVALHO MAGALHÃES
V. TECH COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 23/07/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE CARVALHO MAGALHAES, CPF: 180.126.517-85, IDENTIDADE: 275346013 DETRAN/RJ**, em 27/07/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934084** e o código CRC **77A4A8B1**.

Referência: Processo nº 25389.100095/2020-36

SEI nº 0934084